**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**GABINETE DO VEREADOR**
**EDIVALDO SANTOS (PROS)**

**PROJETO DE LEI Nº 005/ 2015**

**Dispõe sobre a proibição da circulação nas vias públicas urbanas da Orla do Rio Tocantins de todos os veículos automotores tipo: automóveis, motocicleta, triciclo, quadriciclo no Município de Marabá e dá outras providencias.**

O prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica proibido de circular nas vias públicas urbanas da Orla do Rio Tocantins, num intervalo e/ou espaço de 500 metros e/ou 1000 metros, todos os veículos automotores tipo: automóveis, motocicleta, triciclo, quadriciclo e etc. Exceto os de policia e os destinados à fiscalização e operação de trânsito e do meio ambiente, que gozam de livre circulação no horário das 18:00 horas as 06:00 horas da manhã, de segunda – feira a domingo.

**Art. 2º** - O DMTU delimitará o perímetro da área a ser proibido o trafego dos veículos.

**Art. 3º** - A área destinada aos pedestres será sinalizada para garantir a segurança dos mesmos.

**Art. 4º** - DMTU sinalizará com placas de proibição de acesso e de estacionamento, todo o perímetro reservado aos pedestres conforme o CAPUT desta lei.

**Art. 5º** - O Condutor que venha ultrapassar os limites de segurança delimitado pelo órgão do poder executivo estará sujeito às penalidades e medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

**Art. 6º** - Caberá aos órgãos executivos de trânsito municipal nos termos do CTB, fiscalizar, autuar, aplicar penalidades e arrecadar as multas decorrentes de infrações cometidas na inobservância da lei.

**Art. 7º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 17 de Março de 2015.

**Edivaldo Santos**
**Vereador – (PROS)**

**JUSTIFICATIVA DO PL Nº 005/2015 – VER. EDIVALDO SANTOS**

A Orla do Rio Tocantins localizada às margens do rio, no perímetro urbano, é um grande cartão postal e um ponto de lazer e turístico da nossa cidade. Centenas de pessoas circulam pela orla diuturnamente dividindo espaço com veículos de todo porte podendo haver acidentes e causando prejuízos a vida.

Por ser uma via bastante movimentada por veículos pesados como caminhões e caçambas carregadas de areia, seixo e outros, constantemente a Orla do Rio Tocantins sede o piso assustando os pedestres e moradores, além de ser necessário passar por reformas causando prejuízos ao erário.

Diante do exposto, apresento este projeto de grande relevância para o nosso município e conto com o apoio dos nobres vereadores.

Sala das seções da Câmara Municipal de Marabá em 17 de Março de 2015

_____

Edivaldo Santos
Vereador - PROS